



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 125/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que promova a criação de um programa de incentivos para fomentar os Microempreendedores Individuais (MEI) do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

Os Microempreendedores Individuais (MEI) são de extrema importância para a economia comunitária e local do município. Não apenas fornecem empregos, mas também contribuem direta e indiretamente para o crescimento da cidade. No entanto, muitas vezes enfrentam desafios significativos, como, por exemplo, a competição de grandes corporações e dificuldades financeiras.

Portanto, é imperativo que haja a implementação de medidas para apoiar e fortalecer esses pequenos empreendimentos, tais como:

a) criação de um programa de incentivos fiscais que ofereça reduções de impostos ou isenções para Microempreendedores Individuais (MEI) que cumpram determinados critérios como a contratação de residentes locais;

b) estabelecimento de um fundo de apoio aos Microempreendedores Individuais (MEI), que ofereça empréstimos de baixo juro ou subsídios para investimentos em expansão, treinamento de funcionários, além de melhorias na infraestrutura;

c) promoção de eventos e feiras que destaquem os produtos e serviços dos Microempreendedores Individuais (MEI), incentivando o consumo dentro do



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



comércio da cidade de Rio das Ostras;

d) facilitação do processo de obtenção de licenças e permissões para novos empreendimentos, reduzindo a burocracia e os custos associados.

As ações mencionadas acima como rol exemplificativo não apenas apoiarão os Microempreendedores Individuais (MEI) como também terão impacto positivo na geração de empregos, na vitalidade econômica e no fortalecimento da identidade comunitária ao criar um ambiente favorável para empreendedores locais, de forma que o Poder Público estará assim contribuindo para um crescimento mais equilibrado e sustentável da cidade.

Concluindo, a presente proposição visa promover a colaboração entre a comunidade e a gestão, criando um ambiente propício para o florescimento dos pequenos negócios e o enriquecimento da vida econômico da cidade, garantindo a concretização do interesse público em geral através de ações governamentais propositivas, trazendo a Administração Pública da cidade de Rio das Ostras para uma Administração cada vez mais gerencial ao invés de burocrática e autoritária.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2025.

Marcel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador